



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

Artigo 18 da Lei nº 14.133/2021

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de dedetização é indispensável para a manutenção das condições adequadas de saúde, higiene e segurança sanitária nos espaços públicos do município. Os serviços deverão abranger todas as áreas das escolas municipais, o Centro Administrativo, o CRAS, o Parque de Máquinas, as caixas d'água das escolas, as Unidades de Saúde da sede e do interior, bem como terrenos baldios, bueiros e bocas de lobo. Tal medida visa o controle e a prevenção da proliferação de insetos, roedores e demais pragas urbanas, que representam riscos à saúde da população, podendo ocasionar a disseminação de doenças e comprometer o bem-estar de alunos, servidores e usuários dos serviços públicos, garantindo ambientes seguros, salubres e em conformidade com as normas sanitárias vigentes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Transito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e projeto estratégico de Novo Barreiro/RS.

ORIGEM DA DEMANDA/UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e projeto estratégico de Novo Barreiro/RS.

PREVISAO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES: A aquisição pretendida está prevista no plano Anual do município de Novo Barreiro/RS, sob os códigos: 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 do plano, estando assim alinhada com o planejamento estratégico desta Administração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição dos Serviços	Qtidade/ Unidade	Valor em R\$		Cód. PCA
			Unitário	Total	
1.	Limpeza de caixas de água, nas três escolas municipais e nos dois postos de saúde da sede e da Linha Biriva.	02 serviços	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	72
2.	Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de dedetização, junto à unidade de saúde da sede, com o objetivo de controle e combate de pragas urbanas. *Dedetização: controle de insetos rasteiros e voadores, em ambientes internos e externos da unidade de saúde; *Desratização: controle de roedores, quando necessário; *Aplicação de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias e de segurança vigentes; *Emissão de laudo ou certificado de execução dos serviços, comprovando a realização dos serviços.	03 serviços	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	73
3.	Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de dedetização, junto à unidade de saúde da	03 serviços	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00	74



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

	Linha Biriva, com o objetivo de controle e combate de pragas urbanas. *Dedetização: controle de insetos rasteiros e voadores, em ambientes internos e externos da unidade de saúde; *Desratização: controle de roedores, quando necessário; *Aplicação de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias e de segurança vigentes; *Emissão de laudo ou certificado de execução dos serviços, comprovando a realização dos serviços.				
4.	Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de dedetização, junto ao Centro Administrativo, com o objetivo de controle e combate de pragas urbanas. *Dedetização: controle de insetos rasteiros e voadores, em ambientes internos e externos do Centro Administrativo; *Desratização: controle de roedores, quando necessário; *Aplicação de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias e de segurança vigentes;	02 serviços	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	75
5.	Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de dedetização, junto à Assistência Social – CRAS, com o objetivo de controle e combate de pragas urbanas. *Dedetização: controle de insetos rasteiros e voadores, em ambientes internos e externos da unidade da Assistência Social – CRAS; *Desratização: controle de roedores, quando necessário; *Aplicação de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias e de segurança vigentes; *Emissão de laudo ou certificado de execução dos serviços, comprovando a realização dos serviços.	02 serviços	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	76
6.	Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de dedetização, junto ao Parque de Máquinas, com o objetivo de controle e combate de pragas urbanas. *Dedetização: controle de insetos rasteiros e voadores, em ambientes internos e externos do Parque de Máquinas; *Desratização: controle de roedores, quando necessário; *Aplicação de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias e de segurança vigentes; *Emissão de laudo ou certificado de execução dos serviços, comprovando a realização dos serviços.	02 serviços	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00	77
7.	A dedetização em áreas abertas compreenderá a aplicação de produtos específicos para o controle de pragas urbanas, tais como insetos rasteiros e voadores, incluindo formigas, baratas, mosquitos e outros, conforme as necessidades identificadas no local. Os serviços serão realizados em	02 serviços	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00	78



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

	pátios, áreas externas, jardins, calçadas, quadras, áreas de circulação externas, muros, ralos externos, caixas de passagem e mais praças municipais e demais áreas abertas localizadas no perímetro urbano.				
8.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas em áreas abertas, compreendendo ruas, terrenos baldios e bueiros localizados no perímetro urbano. *Ruas e vias públicas; *Terrenos baldios; *Bueiros e bocas de lobo; *Demais áreas abertas localizadas no perímetro urbano.	02 serviços	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00	79
9.	Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de dedetização, junto às três escolas municipais, com o objetivo de controle e combate de pragas urbanas. *Dedetização: controle de insetos rasteiros e voadores, em ambientes internos e externos das unidades escolares; *Desratização: controle de roedores, quando necessário. *Aplicação de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias e de segurança vigentes. *Emissão de laudo ou certificado de execução dos serviços, comprovando a realização.	06 serviços	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	80
Valor total Global de R\$ 32.440,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).					

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE ENTREGA: Há realização dos serviços pelo licitante iniciará imediatamente a homologação da licitação, assinatura do contrato, e ordem de início dos serviços. Fica assegurado ao Município, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, estando em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo projeto básico e memorial descritivo. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados.

3. DA JUSTIFICATIVA RELATIVA À CONTRATAÇÃO: A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de dedetização é indispensável para a manutenção das condições adequadas de saúde, higiene e segurança sanitária nos espaços públicos do município. Os serviços deverão abranger todas as áreas das escolas municipais, o Centro Administrativo, o CRAS, o Parque de Máquinas, as caixas d'água das escolas, as Unidades de Saúde da sede e do interior, bem como terrenos baldios, bueiros e bocas de lobo. Tal medida visa ao controle e à prevenção da proliferação de insetos, roedores e demais pragas urbanas, que representam riscos à saúde da população, podendo ocasionar a disseminação de doenças e comprometer o bem-estar de alunos, servidores e usuários dos serviços públicos, garantindo ambientes seguros, salubres e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

4. DA FISCALIZAÇÃO: O fiscal da Ata/contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, vícios ou falhas dos objetos requisitados. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor máximo estimado será de R\$ 32.440,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e quarenta reais). Conforme metodologia e orçamentos documentados no processo.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta Aquisições estão previstas no orçamento do Município de Novo Barreiro/RS, para o exercício de 2026.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: O fornecimento dos serviços pelo licitante iniciará imediatamente a homologação da licitação, assinatura do contrato, e ordem de início dos serviços. Fica assegurado ao Município, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, estando em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo projeto básico e memorial descritivo. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE: Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; receber provisoriamente os serviços disponibilizando data, local e horário; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9. DO PAGAMENTO (arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021): O pagamento será realizado em até o 20 (vinte) dias do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento do objeto e serviços do contrato.

A empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, além de mencionar o número do processo licitatório e instrumento contratual.

O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Novo Barreiro/RS, 14 de janeiro de 2026.

Esaú Rodrigues Machado

Secretária municipal de Obras e Infraestrutura.

João Carlos Begnini

Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE **NOVO BARREIRO**

Valquíria Tais Petter Suptitz Frizão
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Daniel Pruciano Saldanha
Assessor de Secretario

Diego Corlassoli
Secretaria municipal de Administração Planejamento e Trânsito.

Sheila Amaral Seiter
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Ozone Dieli Saldanha Santos
Secretaria municipal de desenvolvimento Econômico Turismo e Projeto Estratégicos



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul